

PROJETO DE LEI Nº 24/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social Atividade -2.082- Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.14.00.00.00		Diárias Pessoal Civil	R\$	2.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1217-FNAS BGPBFCU-Bloco De Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>2.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social Atividade 2.082- Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00		Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1217-FNAS BGPBFCU-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>2.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 29 de março de 2018.

MENSAGEM Nº 24/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 24/2018

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação desenvolver ações relacionadas ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Os recursos serão utilizados no pagamento de diárias aos servidores da referida Secretaria, quando em viagens para participação de capacitação sobre o gerenciamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 144/2018

Guaporé, 29 de março de 2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 24/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.